PORTARIA N.º 4138/2026
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO - CEMPA E DISPÕE SOBRE SEU FUNCIONAMENTO."

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 3290, de 30 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Gertrudes;

CONSIDERANDO que o Decreto municipal nº 2711, de 06 de outubro de 2026 institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA como instância de governança, articulação, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo funcionamento dos mecanismos de governança, acompanhamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização - CEMPA os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – representante da Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de membro nato, que o presidirá:

Titular: Luciana Isabel Piccin;

Suplente: Rosangela de Souza Silva da Rocha;

II – representante da Coordenação Pedagógica:

Titular: Patrícia Adriana Abdalla;

Suplente: Priscila Adriana Massaferro Barrenha;

III – representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Candida Aparecida Rocha Kaiser;

Suplente: Alilene Cristina Policarpo Fortunato;

IV – representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB:

Titular: Sharlene Aparecida Tamiazo Garcia;

Suplente: Rosa Maria Signorelli Fassis.

Art. 2º Compete ao CEMPA, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização:

I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II - apreciar o Plano Municipal de Expansão da Alfabetização elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e emitir recomendações para seu aperfeiçoamento;

III - acompanhar os resultados obtidos no monitoramento da implementação dos programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Alfabetização e emitir recomendações para seu aperfeiçoamento;

IV - acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações de alfabetização;

V - contribuir para a articulação das ações municipais com as políticas e programas nacionais e estaduais de alfabetização;

VI - sistematizar dados e informações destinados a subsidiar a tomada de decisões pela Secretaria Municipal de Educação;

VII - contribuir para a identificação de necessidades e prioridades relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização; e

VIII - exercer outras atividades de natureza consultiva relacionadas ao acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A participação no CEMPA será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de outubro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa